



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 10 de maio de 2016.

Ofício GP/Fernão nº 167/2016

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br

Protocolo N.º 0099-2016

Projeto de Lei do Executivo 0013-2016

11/05/2016 19:19:03

Oswaldo Gutierrez Junior

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência e encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016**, que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Referido “Projeto de Lei nº 013/2016” visa atender solicitação da Coordenadora do Departamento de Saúde, Sra. Adriana Pettenucci da Fonseca Santos.

O pedido de criação de mais uma vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde justifica-se pelo fato de que em um dos cargos de agente comunitário de saúde existentes está lotada a servidora Michele Sebastiani, que devido a problemas de saúde está impossibilitada de exercer em sua plenitude todas as atribuições inerentes ao cargo de origem, estando readaptada junto ao Departamento de Governo, exercendo funções compatíveis com sua limitação.

Ocorre que para atendimento das normas exigidas pelo SUS, visando atender a demanda do município e garantir a promoção, prevenção, cuidado e reabilitação dos pacientes, são necessário no mínimo quatro agentes comunitários de saúde atuando em campo, em visitas a pacientes das áreas urbana e rural.

Informamos que o Governo Federal efetua o repasse para pagamento de uma equipe de agentes comunitário de saúde, composto por quatro membros atuando em campo, como já informado.

Ocorre que para que os repasses ocorram é necessário que a equipe esteja funcionando completa, pois caso contrário a verba para pagamento dos salários não será liberada.

Até a presente data a equipe de agentes comunitários de saúde vem sendo preenchida por servidores contratados por tempo determinado, através de regular processo seletivo, o que não pode mais ser feito em virtude do disposto no artigo 2º da Lei nº 12.994/2014, que alterou o artigo 16 da Lei 11.350/2006, vedando a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável.

Considerando que em 04/05/2016 venceu o contrato temporário da Sra. Elizangela Cristina Pastre Rodrigues, e não sendo possível efetuar nova contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

temporária, por força do disposto na lei supra citada, e não sendo o caso de promover-se a aposentadoria da servidora Michele Sebastiani para a vacância da vaga por ela ocupada, a criação de mais uma vaga de Agente Comunitário de Saúde é imprescindível.

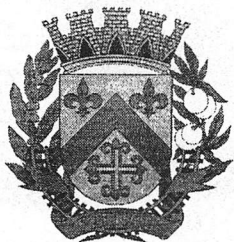
Considerando a relevância da matéria e para evitar-se a solução de continuidade das atividades desenvolvidas junto ao Programa de Saúde da Família, solicitamos a Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007.

Na oportunidade em que encaminho cópia do Ofício/Saúde/Fernão nº 186/2016, de autoria da Sra. Coordenadora do Departamento de Saúde, justificando o pedido de criação de vaga para o cargo de provimento efetivo de agente comunitário de saúde, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/S.P.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FERNÃO**
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

cidade de
Fernão
Pequena, mas atrevida

Fernão, 04 de Maio de 2016.

Ofício/Saúde/Fernão nº. 189/2016

Assunto: Criação do Cargo de Agente Comunitário de Saúde

Exmo. Senhor

Venho por meio deste, cumprimentar Vossa Excelência e na oportunidade, bem como solicitar criação de mais uma Vaga de "Agente Comunitário de Saúde", onde o mesmo atuará na Unidade de Saúde da Família de Fernão, desenvolvendo as atividades junto ao Programa de Saúde da Família.

Fato este devido a Agente Comunitária de Saúde Michele Sebastiani, estar readaptada no Departamento de Governo, onde foi realizado processo seletivo para contratação de uma temporária, sendo a Sra. Elizangela Cristina Pastre Rodrigues onde o contrato da mesma vence em 04/05/2016.

Vale ressaltar que de acordo com a Lei Nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006, que fala da contratação e a Lei 12.994 de 17/07/2014, onde não podemos ter o profissional em processo seletivo ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde em caráter temporário e sim profissional concursado devido ao vínculo do profissional com seus pacientes.

Visando atender a Lei solicitamos a criação do cargo para que possamos assim atender a demanda do município e garantir a promoção, prevenção, cuidado e reabilitação dos pacientes por esta micro área assistida dentro das normas exigidas pelo SUS.

Estamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
CIENTE: Encaminho a/c
para providências.
Fernão,

Exmo. Sr.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL
FERNÃO/SP

Adriana Pettenuci da Fonseca Santos
Coord. Departamento Saúde
RG nº 40.205.184-3

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 13/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU	CARGA HORARIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS	01	01 - ADM	40 HS Semanais

Art. 2º - O presente cargo criado por esta lei seguirá as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 3º - Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 6º - O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 7º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de maio de 2016


Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 13/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) Impacto Analítico:

Para o Quadro Geral

Cargo	Provimento	Qtde	Ref.	Valor
Agente Comunitário de Saúde- ACS	Efetivo	01	01- ADM	R\$ 1.004,16
TOTAL GERAL				R\$ 1.004,16

2-) Impacto dos Cargos Criados:

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2016	2017	2018
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	R\$ 1.004,16	R\$ 8.033,28	R\$ 13.254,91	R\$ 14.580,40
13º Salário	R\$ 83,68	R\$ 669,44	R\$ 1.104,57	R\$ 1.215,03
1/3 Férias	R\$ 27,89	R\$ 223,12	R\$ 368,19	R\$ 405,01
SUBTOTAL	R\$ 1.115,73	R\$ 8.925,84	R\$ 14.727,67	R\$ 16.200,44
Obrigações Patronais	R\$ 186,33	R\$ 1.490,61	R\$ 2.459,52	2.705,47
TOTAL	R\$ 1.302,06	R\$ 10.416,45	R\$ 17.187,19	R\$ 18.905,91

* Início - maio/2016

3.) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

4.) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1) Dados de 31.12.2015 - 3o Quadrimestre de 2015(*):

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	R\$ 11.570.636,19	
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.591.633,76	48,32%

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	R\$ 11.570.636,19	
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.591.633,76	48,32%
(+) IMPACTO	R\$ 10.416,45	0,19%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 5.602.050,21	48,51%
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.591.633,76	48,32%
(+) Incorporação	R\$ 17.187,19	0,31%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 5.608.820,95	48,63%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Exercício de 2018

Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.591.633,76	48,32%
(+) Incorporação	R\$ 18.905,91	0,34%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 5.610.539,67	48,66%

OBS: Os efeitos do impacto ora apresentado serão minimizados com a elevação da receita corrente líquida, vez que não foram considerados os efeitos do processo inflacionário. O impacto em 2016 será considerado a partir de maio.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de maio de 2016



Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 13/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTDE	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	11-ADM	20 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	13	03-ADM	40 Horas
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	01-ADM	40 Horas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	05	01-ADM	40 Horas
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	40 Horas
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09-ADM	40 Horas
ARQUITETO	01	11-ADM	40 Horas
ARTIFICE DE OBRAS	04	03-ADM	40 Horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	05-ADM	40 Horas
ASSISTENTE SOCIAL	03	09-ADM	30 Horas
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	02-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DENTÁRIO	02	01-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	01-ADM	40 Horas
CONTADOR	01	11-ADM	40 Horas
COZINHEIRO	05	01-ADM	40 Horas
DENTISTA	04	10-ADM	20 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

EDUCADOR SOCIAL	02	09-ADM	40 Horas
ENFERMEIRO	04	07-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO CIVIL	01	10-ADM	20 Horas
FARMACEUTICO	02	06-ADM	20 Horas
FISCAL	02	04-ADM	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	40 Horas
FISIOTERAPEUTA	01	06-ADM	20 Horas
FONOAUDIÓLOGO	01	06-ADM	20 Horas
INSPETOR DE ALUNOS	05	01-ADM	40 Horas
MECÂNICO	01	03-ADM	40 Horas
MÉDICO	03	11-ADM	20 Horas
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	40 Horas
MOTORISTA	20	03-ADM	40 Horas
MONITOR	08	02-ADM	40 Horas
MONITOR ESCOLAR	03	02-ADM	40 Horas
NUTRICIONISTA	02	06-ADM	20 Horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04-ADM	40 Horas
PSICÓLOGO	02	09-ADM	40 Horas
RECEPCIONISTA	06	02-ADM	40 Horas
SERVENTE	14	01-ADM	40 Horas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	04-ADM	40 Horas
TESOUREIRO	01	06-ADM	40 Horas
TRATORISTA	08	03-ADM	40 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

VIGIA	09	01-ADM	40 Horas
-------	----	--------	----------

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de maio de 2016.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 13/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	11 - ADM
ASSISTENTE JURÍDICO	01	10 - ADM
CHEFE DE SEÇÃO	01	05 - ADM
COORDENADOR DE PROGRAMAS	06	4 - ADM
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	07	11 - ADM
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	01	9 - ADM

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de maio de 2016


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 13 /2016, DE 09 DE MAIO DE 2016

DECLARAÇÃO

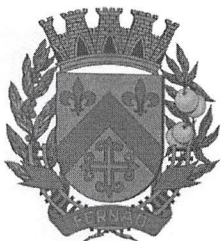
ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de maio de 2016

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 099/2016.

Fernão, 11 de maio de 2016.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

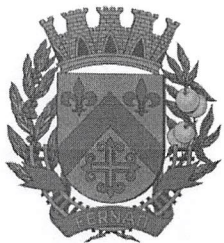
DESPACHO:

1 - Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 - Cumpra-se.

Fernão, 16 de maio de 2016.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Recebo nesta data, o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa, considerando que o parecer jurídico emitido pela legalidade do projeto, determino que se submeta a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 17 de maio de 2016.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 16 de maio de 2016.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 17 de maio de 2016.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara o PROJETO DE LEI N.º 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal. Determino a Secretaria o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 17 de maio de 2016.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO.

Consulta-nos os membros desta Edilidade em relação à regimentalidade, legalidade e constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 013/2.016** de autoria do Poder Executivo, que versa, sobre a criação de 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, esta é a exposição sintética da proposição em tela.

II – MÉRITO.

Nos termos do inciso XIII, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de promover a criação de cargos públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal, estando, tendo a proposição obedecido ao ditame legal.

Em complemento, o art. 322, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica assim dispõe expressamente:

"Art. 322. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, à Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos eleitores do Município.

Parágrafo Único. São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos, fixação ou alteração da remuneração ou vantagens dos servidores da Administração direta, autárquica ou fundacional;

Ademais, a proposição em tela está devidamente acompanhada do demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, bem como, no citado demonstrativo é possível verificar-se que o gasto total com pessoal do Poder Executivo está atendendo a Lei Fiscal (art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/00).



Por fim, apenas a título de esclarecimentos, por ora também não há que se falar em vedação à criação de cargos em ano eleitoral, eis que no art. 73, inciso V da Lei Federal nº 9.504/97 não há tal óbice.

III – CONCLUSÃO.

Em razão do exposto, meu parecer é pela **REGIMENTALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 013/2.016, cabendo ressaltar que o mesmo não vincula os membros deste Poder Legislativo a aceitá-lo ou não.

Este é o parecer.

Fernão-SP, 17 de maio de 2.016.



DIEGO RAFAEL ESTEVES VASCONCELLLOS
Consultor em Direito Público – OAB/SP nº 290.219

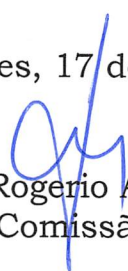


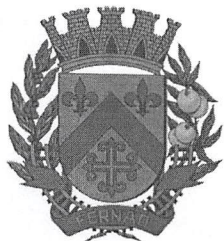
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Sérgio Aparecido Batista relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2016.


Eber Rogerio Assis
Presidente da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2016.


Sérgio Aparecido Batista
Relator da Comissão de Justiça



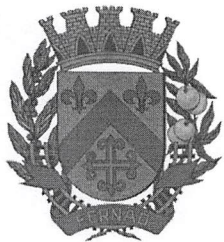
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Jaime de Almeida Mira relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2016.

Odair Menezes Moreira
Presidente da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2016.

Jaime de Almeida Mira
Relator da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 012/2016** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, inciso I alínea "A", aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada, nesta data, o **PROJETO DE LEI N.º 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 17 de maio de 2016.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

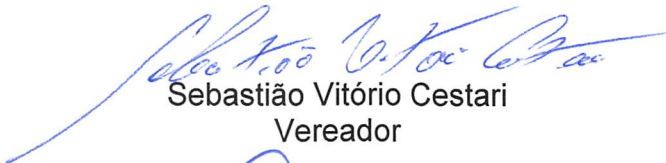


REQUERIMENTO N.º 012/2016

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALÍNEA "A" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO, **PROJETO DE LEI N.º 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal e **PROJETO DE LEI N.º 014/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 17 de maio, de 2016.


Sebastião Vitório Cestari
Vereador


Odair Menezes Moreira
Vereador


José Ferreira dos Santos
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 013/2016

DATA: 09/05/2016

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Eber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE** de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 17 de maio 2016.

Vereador Eber Rogério Assis
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 013/2016

DATA: 09/05/2016

AUTORIA: Prefeito Municipal de Fernão

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

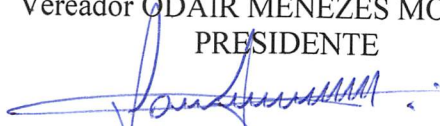
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Odair Menezes Moreira e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI N.º 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão.

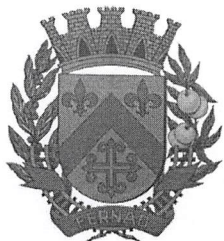
Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 17 de maio 2016.


Vereador ODAIR MENEZES MOREIRA
PRESIDENTE


Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR


Vereador GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Extraordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 17 de maio de 2016.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 013/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Publique-se o Autógrafo no átrio da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

3 – Determino a expedição de Ofício para encaminhamento do Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado para o Executivo Municipal, nesta data.

4 - Encaminhado o autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

5 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

6 – Cumpra-se.

Fernão, 17 de maio de 2016.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 18 de maio de 2016.

Ofício n.º 085/2016

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 012/2016** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 013/2016** DE 09 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria de V. Excelência, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 012/2016

PROJETO DE LEI N.º 13/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU	CARGA HORARIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS	01	01 - ADM	40 HS Semanais

Art. 2º - O presente cargo criado por esta lei seguirá as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 3º - Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 6º - O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

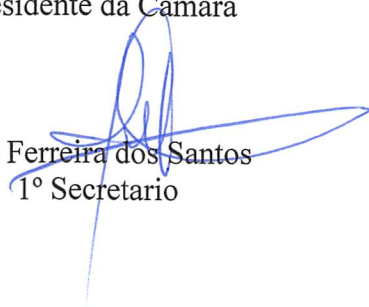
Publicação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

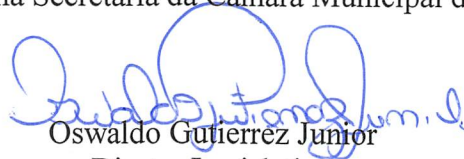
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 17 de maio de 2016.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 13/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) Impacto Analítico:

Para o Quadro Geral

Cargo	Provimento	Qtde	Ref.	Valor
Agente Comunitário de Saúde- ACS	Efetivo	01	01- ADM	R\$ 1.004,16
TOTAL GERAL				R\$ 1.004,16

2-) Impacto dos Cargos Criados:

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2016	2017	2018
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	R\$ 1.004,16	R\$ 8.033,28	R\$ 13.254,91	R\$ 14.580,40
13º Salário	R\$ 83,68	R\$ 669,44	R\$ 1.104,57	R\$ 1.215,03
1/3 Férias	R\$ 27,89	R\$ 223,12	R\$ 368,19	R\$ 405,01
SUBTOTAL	R\$ 1.115,73	R\$ 8.925,84	R\$ 14.727,67	R\$ 16.200,44
Obrigações Patronais	R\$ 186,33	R\$ 1.490,61	R\$ 2.459,52	2.705,47
TOTAL	R\$ 1.302,06	R\$ 10.416,45	R\$ 17.187,19	R\$ 18.905,91

* Início - maio/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

3.) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há

4.) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1) Dados de 31.12.2015 - 3o Quadrimestre de 2015(*):

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	R\$ 11.570.636,19	
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.591.633,76	48,32%

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	R\$ 11.570.636,19	
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.591.633,76	48,32%
(+) IMPACTO	R\$ 10.416,45	0,19%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 5.602.050,21	48,51%
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.591.633,76	48,32%
(+) Incorporação	R\$ 17.187,19	0,31%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 5.608.820,95	48,63%



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Exercício de 2018

Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.591.633,76	48,32%
(+) Incorporação	R\$ 18.905,91	0,34%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 5.610.539,67	48,66%

OBS: Os efeitos do impacto ora apresentado serão minimizados com a elevação da receita corrente líquida, vez que não foram considerados os efeitos do processo inflacionário. O impacto em 2016 será considerado a partir de maio.

Câmara Municipal de Fernão, 17 de maio de 2016.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 13/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTDE	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	11-ADM	20 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	13	03-ADM	40 Horas
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	01-ADM	40 Horas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	05	01-ADM	40 Horas
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	40 Horas
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09-ADM	40 Horas
ARQUITETO	01	11-ADM	40 Horas
ARTIFICE DE OBRAS	04	03-ADM	40 Horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	05-ADM	40 Horas
ASSISTENTE SOCIAL	03	09-ADM	30 Horas
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	02-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DENTÁRIO	02	01-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	01-ADM	40 Horas
CONTADOR	01	11-ADM	40 Horas
COZINHEIRO	05	01-ADM	40 Horas
DENTISTA	04	10-ADM	20 Horas
EDUCADOR SOCIAL	02	09-ADM	40 Horas
ENFERMEIRO	04	07-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	40 Horas



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

ENGENHEIRO CIVIL	01	10-ADM	20 Horas
FARMACEUTICO	02	06-ADM	20 Horas
FISCAL	02	04-ADM	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	40 Horas
FISIOTERAPEUTA	01	06-ADM	20 Horas
FONOAUDIÓLOGO	01	06-ADM	20 Horas
INSPETOR DE ALUNOS	05	01-ADM	40 Horas
MECÂNICO	01	03-ADM	40 Horas
MÉDICO	03	11-ADM	20 Horas
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	40 Horas
MOTORISTA	20	03-ADM	40 Horas
MONITOR	08	02-ADM	40 Horas
MONITOR ESCOLAR	03	02-ADM	40 Horas
NUTRICIONISTA	02	06-ADM	20 Horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04-ADM	40 Horas
PSICÓLOGO	02	09-ADM	40 Horas
RECEPCIONISTA	06	02-ADM	40 Horas
SERVENTE	14	01-ADM	40 Horas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	04-ADM	40 Horas
TESOUREIRO	01	06-ADM	40 Horas
TRATORISTA	08	03-ADM	40 Horas
VIGIA	09	01-ADM	40 Horas



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 13/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016

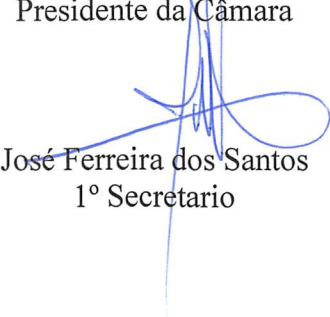
ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	11 - ADM
ASSISTENTE JURÍDICO	01	10 - ADM
CHEFE DE SEÇÃO	01	05 - ADM
COORDENADOR DE PROGRAMAS	06	4 - ADM
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	07	11 - ADM
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	01	9 - ADM

Câmara Municipal de Fernão, 17 de maio de 2016.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de maio de 2016.

Ofício nº 185/2016
Assunto: Encaminha Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência e demais Edis desse Legislativo Municipal e na oportunidade encaminhar em anexo a **LEI Nº 824/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016**, cuja ementa é a seguinte **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Encaminho, pois a Lei em questão haja vista a formalização concernente à promulgação que se verifica.

Respeitosamente,

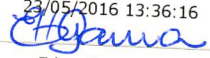

Altamir Canelada Campos
Prefeito Municipal

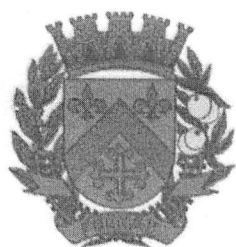
A sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0110-2016
Recebido do Executivo 0036-2016
23/05/2016 13:36:16


Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 824/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO**

Este documento foi tornado público
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL de Fernão.

Fernão, 23/ Maio /2016

Edna Huss Garcia
EDNA HUSS GARCIA
Auxiliar de Serviços

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O
CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO
DE SAÚDE-ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO
MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão,
Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo
efetivo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, no quadro de pessoal da Administração
Pública Municipal, abaixo relacionado:

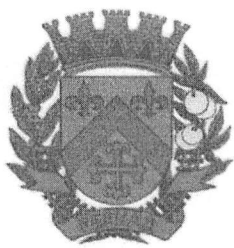
DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU	CARGA HORARIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS	01	01 - ADM	40 HS Semanais

Art. 2º - O presente cargo criado por esta lei seguirá as
especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 3º - Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação
vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e
financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo
I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo
atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo II, que fica fazendo parte integrante
da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

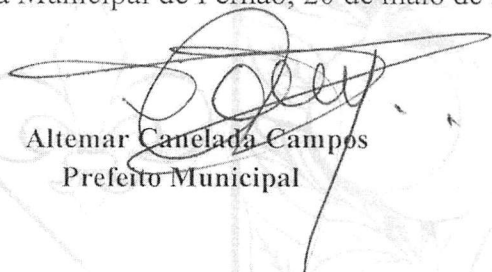
Art. 6º - O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de maio de 2016


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 824/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) Impacto Analítico:

Para o Quadro Geral

Cargo	Provimento	Qtde	Ref.	Valor
Agente Comunitário de Saúde- ACS	Efetivo	01	01- ADM	R\$ 1.004,16
TOTAL GERAL				R\$ 1.004,16

2-) Impacto dos Cargos Criados:

DESPESA PESSOAL	Valores	EXERCÍCIO		
	Mensais	2016	2017	2018
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	R\$ 1.004,16	R\$ 8.033,28	R\$ 13.254,91	R\$ 14.580,40
13º Salário	R\$ 83,68	R\$ 669,44	R\$ 1.104,57	R\$ 1.215,03
1/3 Férias	R\$ 27,89	R\$ 223,12	R\$ 368,19	R\$ 405,01
SUBTOTAL	R\$ 1.115,73	R\$ 8.925,84	R\$ 14.727,67	R\$ 16.200,44
Obrigações Patronais	R\$ 186,33	R\$ 1.490,61	R\$ 2.459,52	2.705,47
TOTAL	R\$ 1.302,06	R\$ 10.416,45	R\$ 17.187,19	R\$ 18.905,91

* Início - maio/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

3.) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há

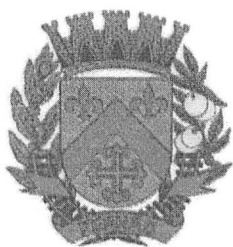
4.) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1) Dados de 31.12.2015 - 3o Quadrimestre de 2015(*):

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	R\$ 11.570.636,19	
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.591.633,76	48,32%

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	R\$ 11.570.636,19	
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.591.633,76	48,32%
(+) IMPACTO	R\$ 10.416,45	0,19%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 5.602.050,21	48,51%
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.591.633,76	48,32%
(+) Incorporação	R\$ 17.187,19	0,31%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 5.608.820,95	48,63%



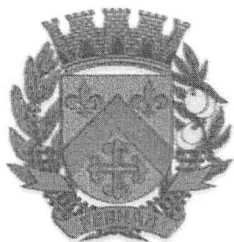
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.591.633,76	48,32%
(+) Incorporação	R\$ 18.905,91	0,34%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 5.610.539,67	48,66%

OBS: Os efeitos do impacto ora apresentado serão minimizados com a elevação da receita corrente líquida, vez que não foram considerados os efeitos do processo inflacionário. O impacto em 2016 será considerado a partir de maio.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de maio de 2016


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal



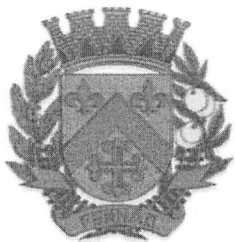
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 824/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.

ANEXO II

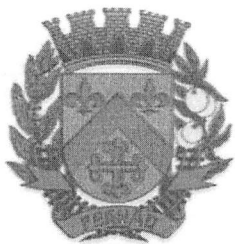
QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTDE	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	11-ADM	20 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	13	03-ADM	40 Horas
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	01-ADM	40 Horas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	05	01-ADM	40 Horas
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	40 Horas
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09-ADM	40 Horas
ARQUITETO	01	11-ADM	40 Horas
ARTIFICE DE OBRAS	04	03-ADM	40 Horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	05-ADM	40 Horas
ASSISTENTE SOCIAL	03	09-ADM	30 Horas
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	02-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DENTÁRIO	02	01-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	01-ADM	40 Horas
CONTADOR	01	11-ADM	40 Horas
COZINHEIRO	05	01-ADM	40 Horas
DENTISTA	04	10-ADM	20 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

EDUCADOR SOCIAL	02	09-ADM	40 Horas
ENFERMEIRO	04	07-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO CIVIL	01	10-ADM	20 Horas
FARMACEUTICO	02	06-ADM	20 Horas
FISCAL	02	04-ADM	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	40 Horas
FISIOTERAPEUTA	01	06-ADM	20 Horas
FONOAUDIÓLOGO	01	06-ADM	20 Horas
INSPETOR DE ALUNOS	05	01-ADM	40 Horas
MECÂNICO	01	03-ADM	40 Horas
MÉDICO	03	11-ADM	20 Horas
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	40 Horas
MOTORISTA	20	03-ADM	40 Horas
MONITOR	08	02-ADM	40 Horas
MONITOR ESCOLAR	03	02-ADM	40 Horas
NUTRICIONISTA	02	06-ADM	20 Horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04-ADM	40 Horas
PSICÓLOGO	02	09-ADM	40 Horas
RECEPCIONISTA	06	02-ADM	40 Horas
SERVENTE	14	01-ADM	40 Horas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	04-ADM	40 Horas
TESOUREIRO	01	06-ADM	40 Horas
TRATORISTA	08	03-ADM	40 Horas

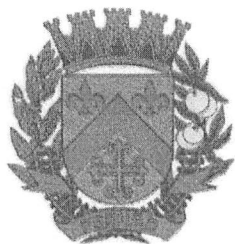


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

VIGIA	09	01-ADM	40 Horas
-------	----	--------	----------

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de maio de 2016.


Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

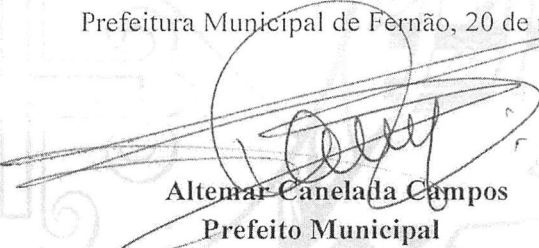
LEI Nº 824/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016

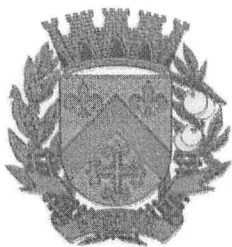
ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	11 - ADM
ASSISTENTE JURÍDICO	01	10 - ADM
CHEFE DE SEÇÃO	01	05 - ADM
COORDENADOR DE PROGRAMAS	06	4 - ADM
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	07	11 - ADM
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	01	9 - ADM

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de maio de 2016


Altamir Canelada Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 824/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016

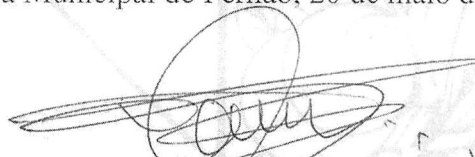
DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de maio de 2016



Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal